



H0833

ESCRAVOS NOS TRIBUNAIS: O RECURSO À LEGISLAÇÃO EMANCIPACIONISTA EM AÇÕES DE LIBERDADE DO SÉCULO XIX

Letícia Grazielle Basílio de Freitas (Bolsista PIBIC/CNPq) e Prof. Dr. Sidney Chalhoub (Orientador), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - IFCH, UNICAMP

Por meio da leitura de ações cíveis de liberdade, a presente pesquisa analisa as estratégias escravas diante da prática de escravização ilegal no Brasil no século XIX. Buscamos entender como esses cativos lidavam com o direito e as leis, como tomavam conhecimento delas, quando decidiam levar a causa aos tribunais e as estratégias que utilizavam para obter aliados na luta judicial. As razões alegadas para a liberdade iam para além das leis escritas e quase sempre representavam uma interpretação delas levada ao limite. A necessidade de um aliado na luta judicial era indiscutível, mas muitos escravos arriscaram a ida à Justiça apostando na proteção da própria Polícia e das autoridades judiciais. A dificuldade em obter aliados talvez seja uma das explicações para a maioria dos escravos encontrados nesses processos só ter levado a causa ao litígio judicial após vários anos de cativeiro ilegal. Em geral, a ocasião em que o litígio se iniciava coincidia com momentos de incerteza e medo quanto ao futuro, como nos casos de venda do escravo ou de partilha entre herdeiros, ou representava situações-limite, em que qualquer negociação com o senhor se mostrara impossível ao escravo. Também podemos supor uma percepção dos cativos de que aqueles eram momentos favoráveis, em que havia uma possibilidade maior de ter sua reivindicação aceita pelos tribunais.

Escravidão - Escravização ilegal - Ações de liberdade